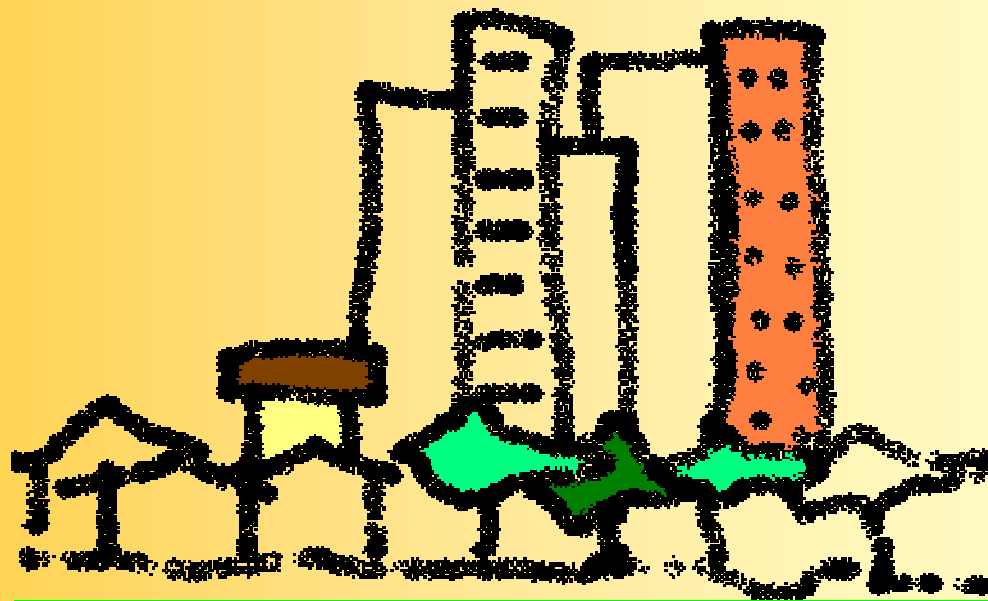




Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão



Revisão do Plano Diretor de Belém
(Lei nº 7.603/93)

3ª Audiência Pública Temática
Tema:
INFRA-ESTRUTURA, MOBILIDADE E
ACESSIBILIDADE

Programação do Encontro

1º MOMENTO: Apresentação da estrutura do proposta para o Plano Diretor;

2º MOMENTO: exposição das propostas do Documento Base
– Leitura da realidade e diretrizes;

3º MOMENTO: esclarecimentos sobre o documento;

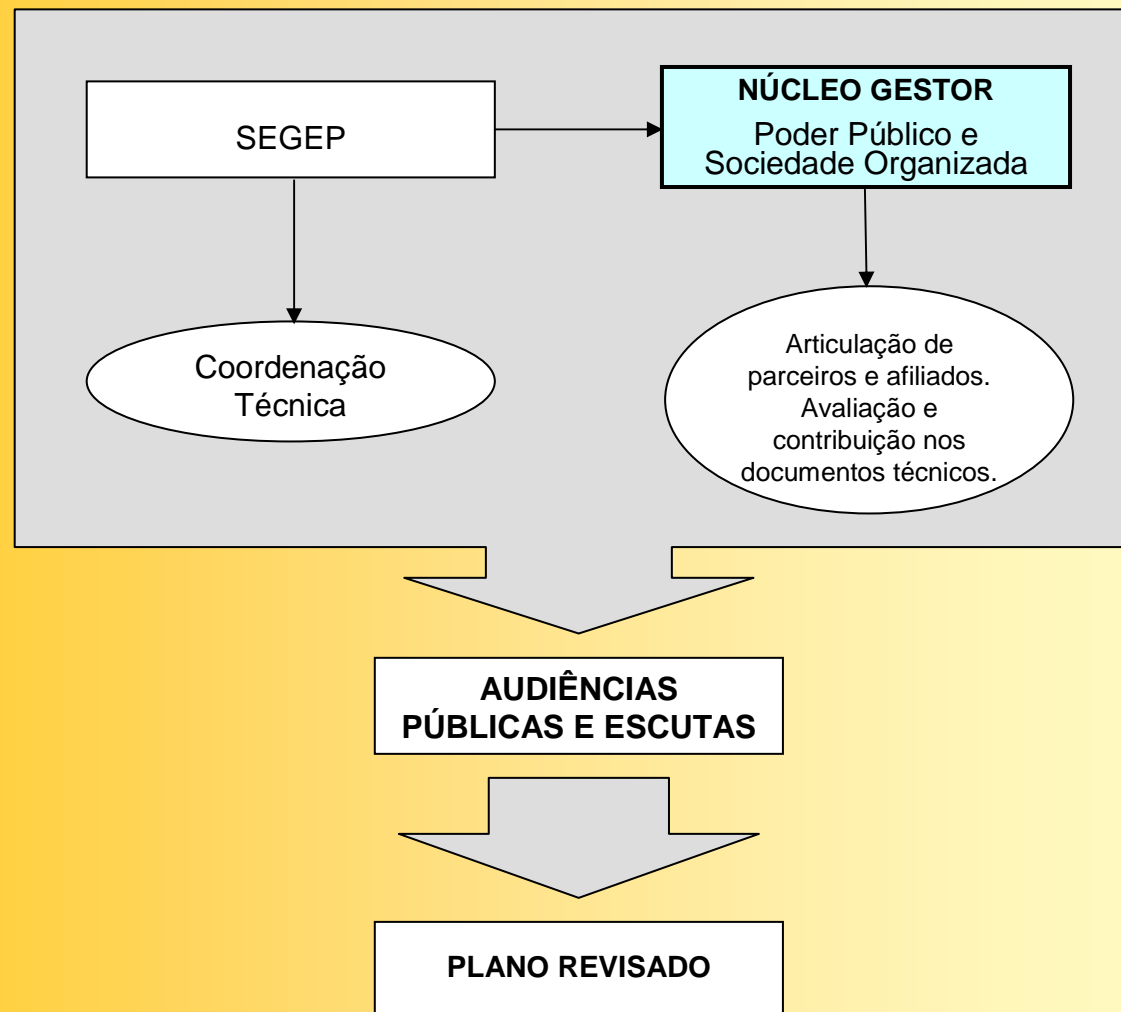
INTERVALO PARA ALMOÇO (1:30h)

4º MOMENTO: Discussão em grupo

COFFEE BREAK (20 min)

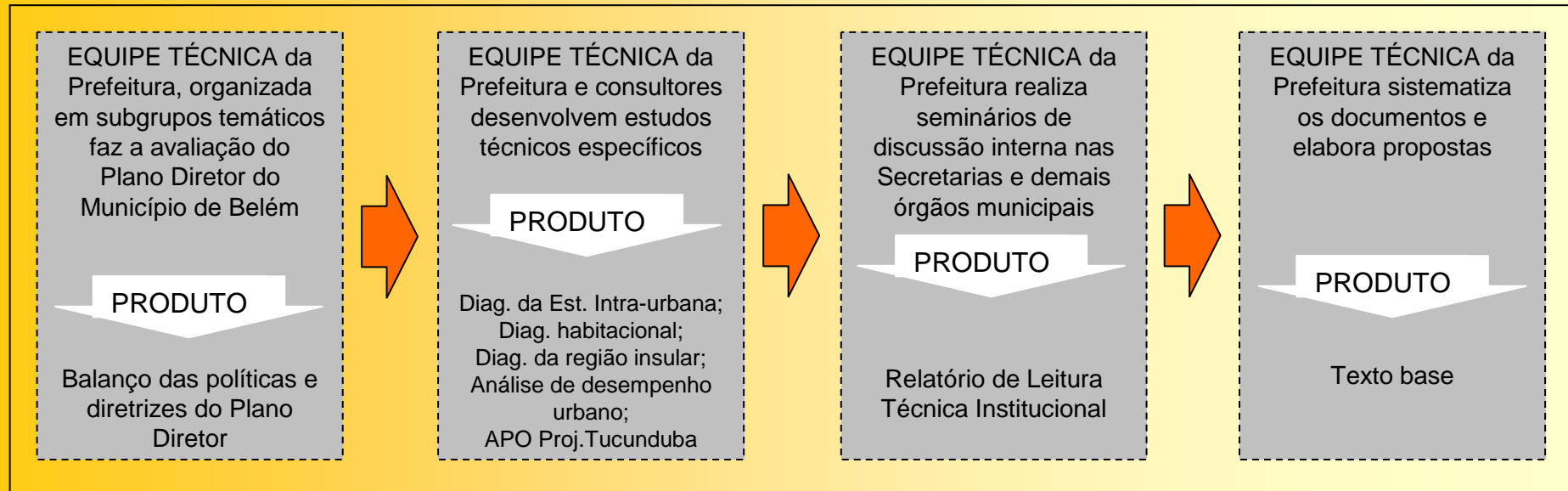
5º MOMENTO: Apresentação e discussão das proposições dos grupos em plenário;

Estrutura Gerencial do Processo de Revisão



O PROCESSO

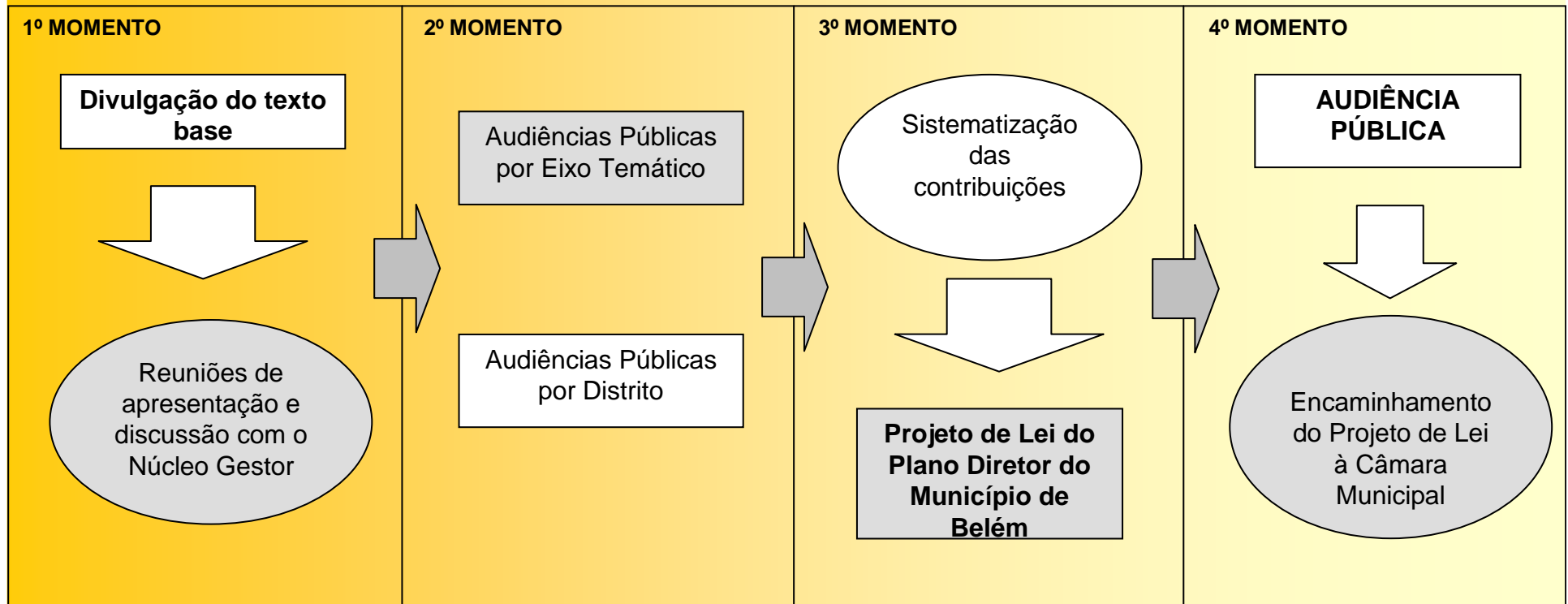
1ª ETAPA – Leitura Técnica



O texto base deve ainda ser remetido às Secretarias e demais órgãos para que sejam feitas observações e sugestões de complementações, a fim de formatar uma proposta da gestão.

O PROCESSO

2ª ETAPA – Discussão com a Sociedade



Estrutura do Documento Base

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO URBANA

Capítulo I – Dos princípios fundamentais

Capítulo II – Das diretrizes gerais

Capítulo III – Dos objetivos gerais

TÍTULO III – DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES SETORIAIS DA POLÍTICA DE GESTÃO URBANA

Capítulo I – Da Política de Desenvolvimento Econômico

Capítulo II – Das Políticas Sociais

Capítulo III – Da Política de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente

TÍTULO IV – DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Capítulo I – Da Estrutura Espacial

Capítulo II – Da Divisão Territorial

Capítulo III – Dos Parâmetros e Instrumentos

TÍTULO V – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

Capítulo I – Dos Objetivos da Gestão Democrática

Capítulo II – Do Sistema de Planejamento e Gestão

Capítulo III – Dos Instrumentos de Democratização

Capítulo IV – Da Revisão do Plano Diretor

Dos Princípios Fundamentais

1. Função Social da Cidade: direito à cidade para todos e todas ;

2. Função Social da Propriedade Urbana: a propriedade deverá ser utilizada como suporte de atividades ou usos de interesse do Município;

3. Sustentabilidade: garantia de qualidade de vida para as presentes e futuras gerações;

4. Gestão Democrática.

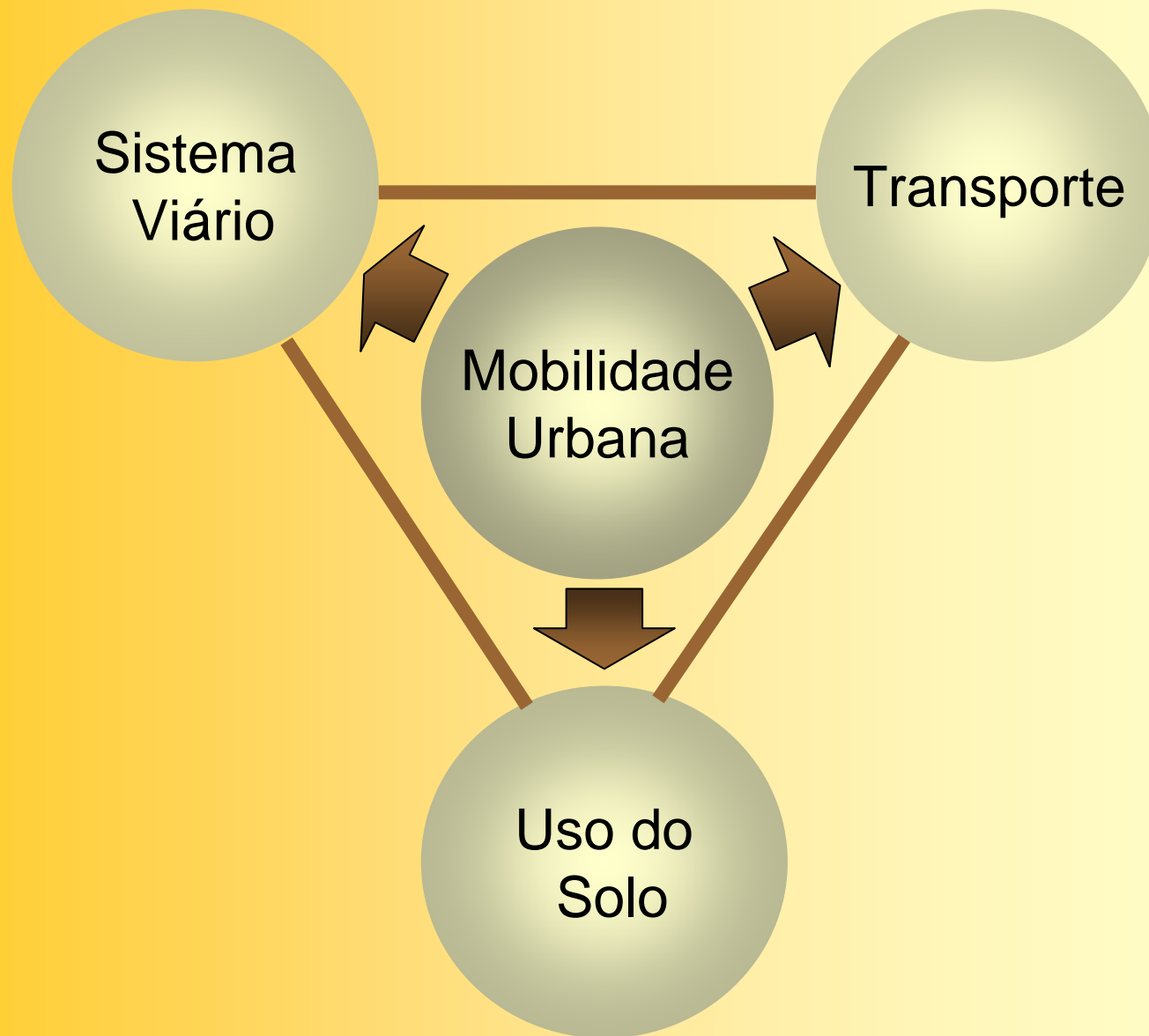
Eixo Temático Infra-estrutura, Mobilidade e Acessibilidade:

1. Transporte e Sistema Viário;
2. Ordenamento Territorial –
Desenvolvimento Econômico e
Proteção Ambiental;
3. Ordenamento Territorial –
Controle Urbanístico.

Mobilidade e Acessibilidade Urbana

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

- ◆ A **capacidade de se deslocar (mobilidade)** é o resultado de um conjunto de políticas que proporcionam o acesso amplo e democrático dentro da cidade, dando prioridade ao transporte coletivo e não motorizados de forma socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável.
- ◆ A **acessibilidade** é a “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”. Decreto nº 5.296/2004



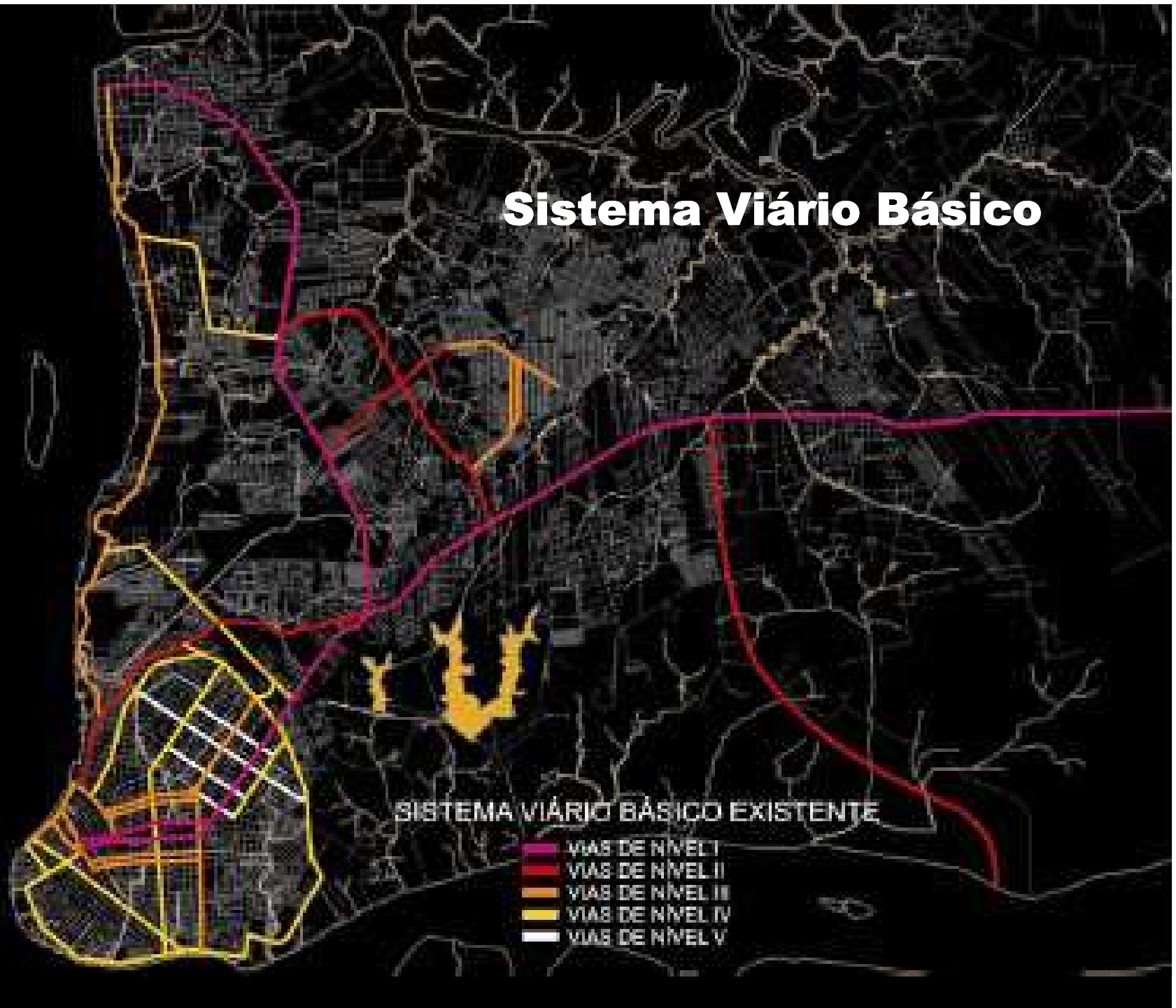
Desafios da Política Nacional de Mobilidade

- ◆ Sensibilizar e conscientizar a comunidade sobre o assunto;
- ◆ Desenvolver projetos em parceria;
- ◆ Elaborar Política Pública;
- ◆ Adequar Ambientes;
- ◆ Implantar Sistemas de Transporte Acessíveis;
- ◆ Desenvolver Tecnologia.

Principais vias de circulação na RMB



Sistema Viário Básico

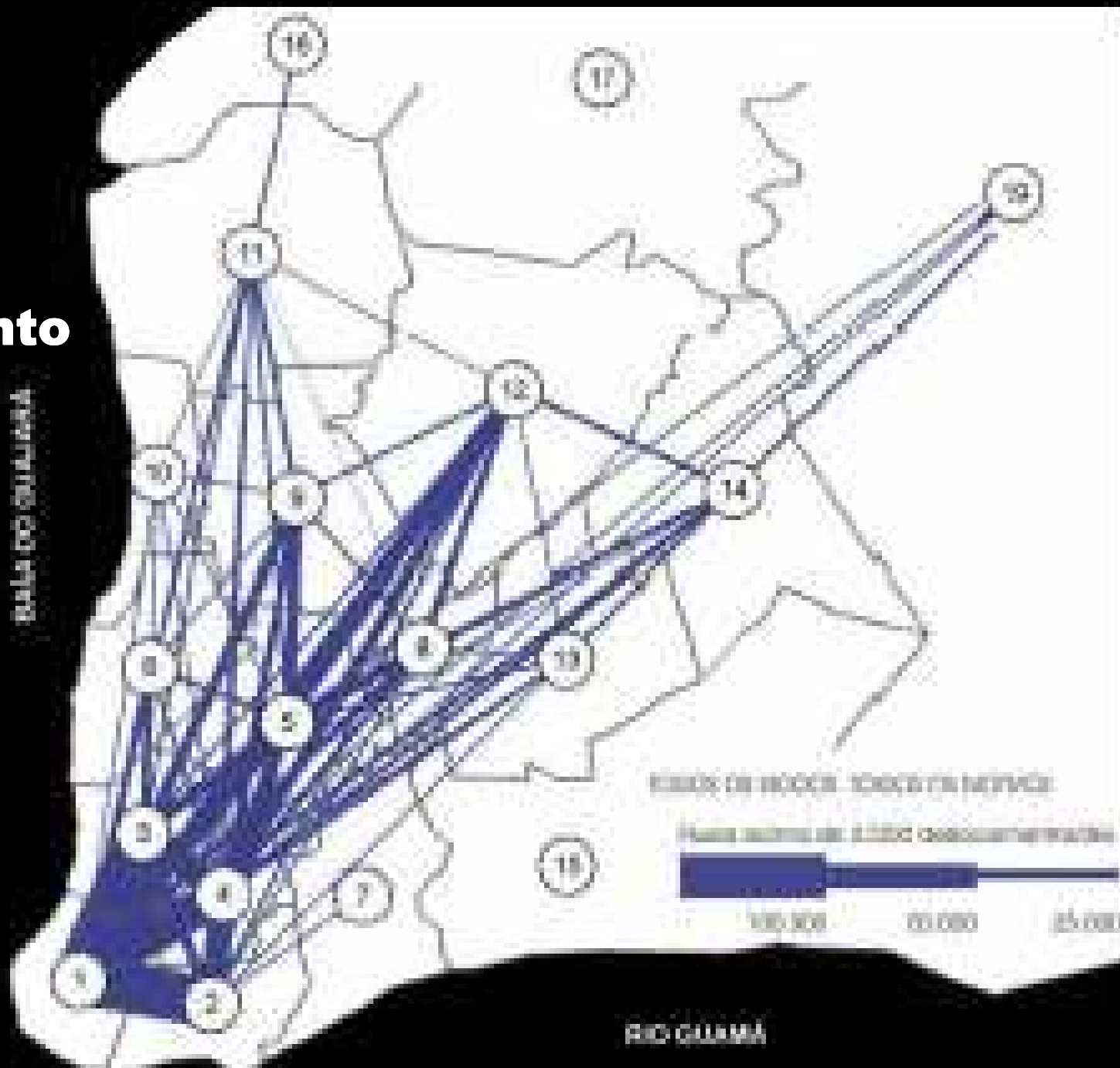


Carregamento de tráfego nas vias (projeção 2012)



Linhas de desejo de deslocamento

BRASIL - GOV. DO PARÁ

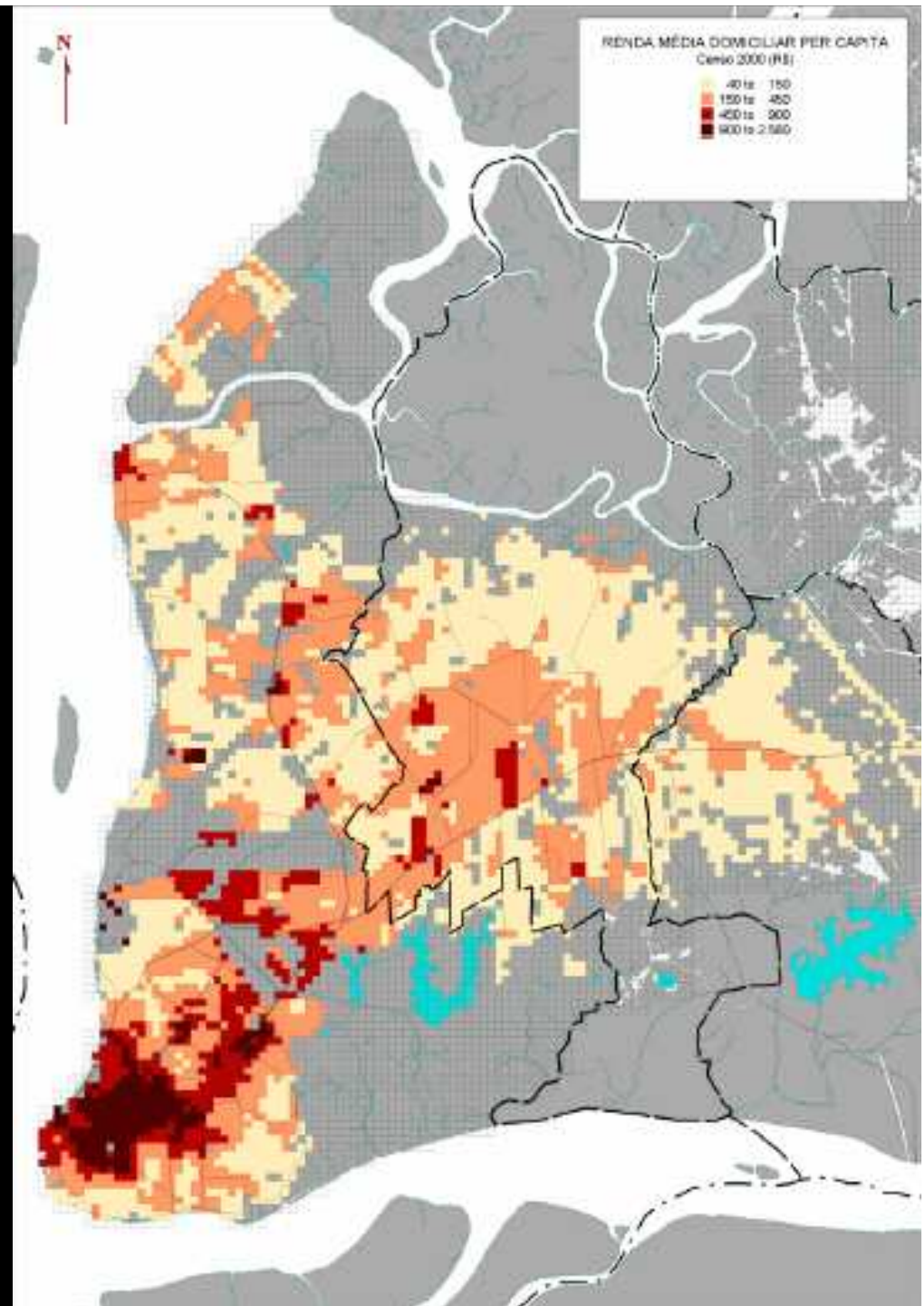


RIO GRANDE

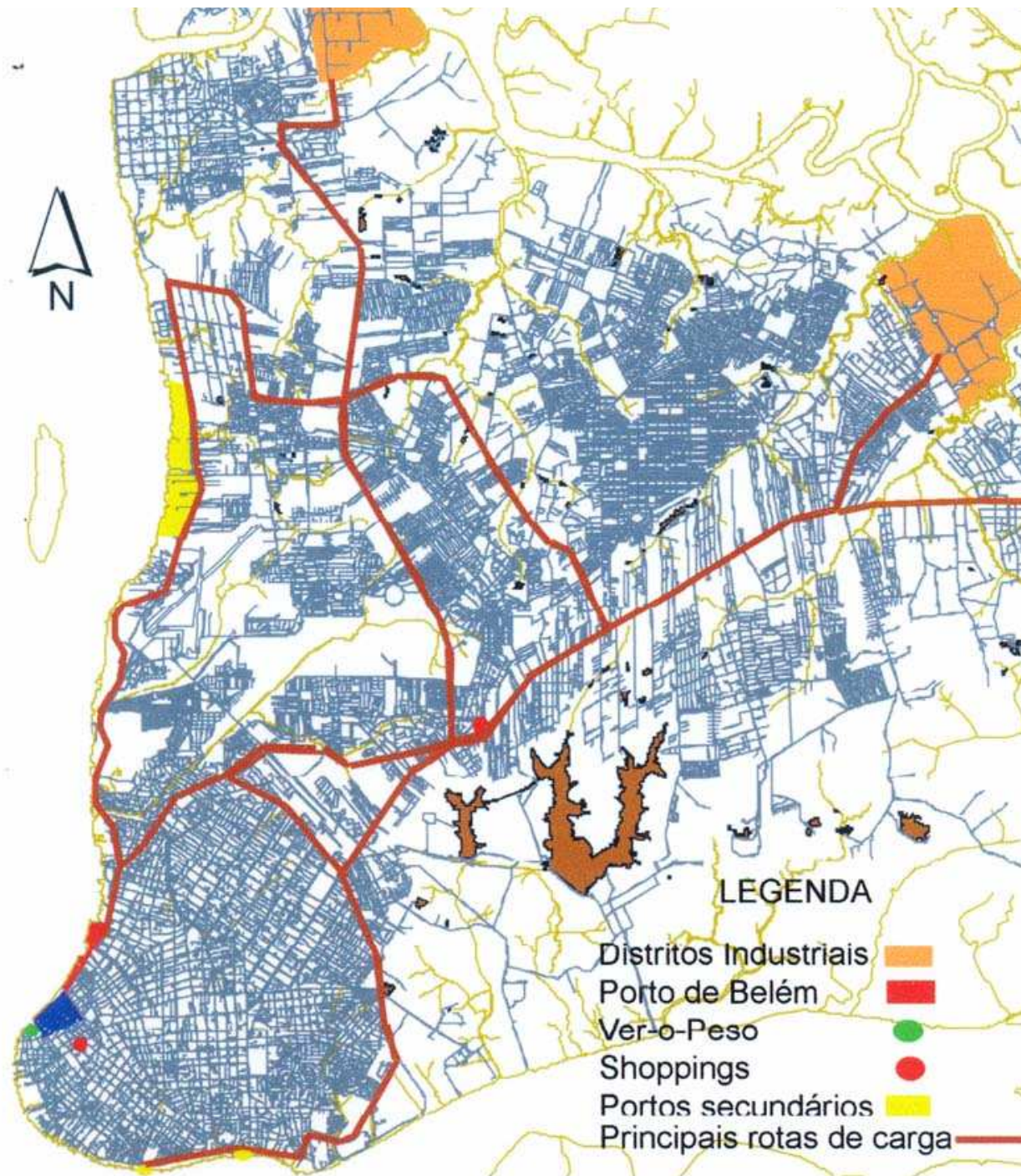
Fonte: JICA; COHAB/PA (2001)

Distribuição da população segundo a renda média domiciliar per capita

A população de baixa renda está concentrada na área de expansão e na periferia da RMB



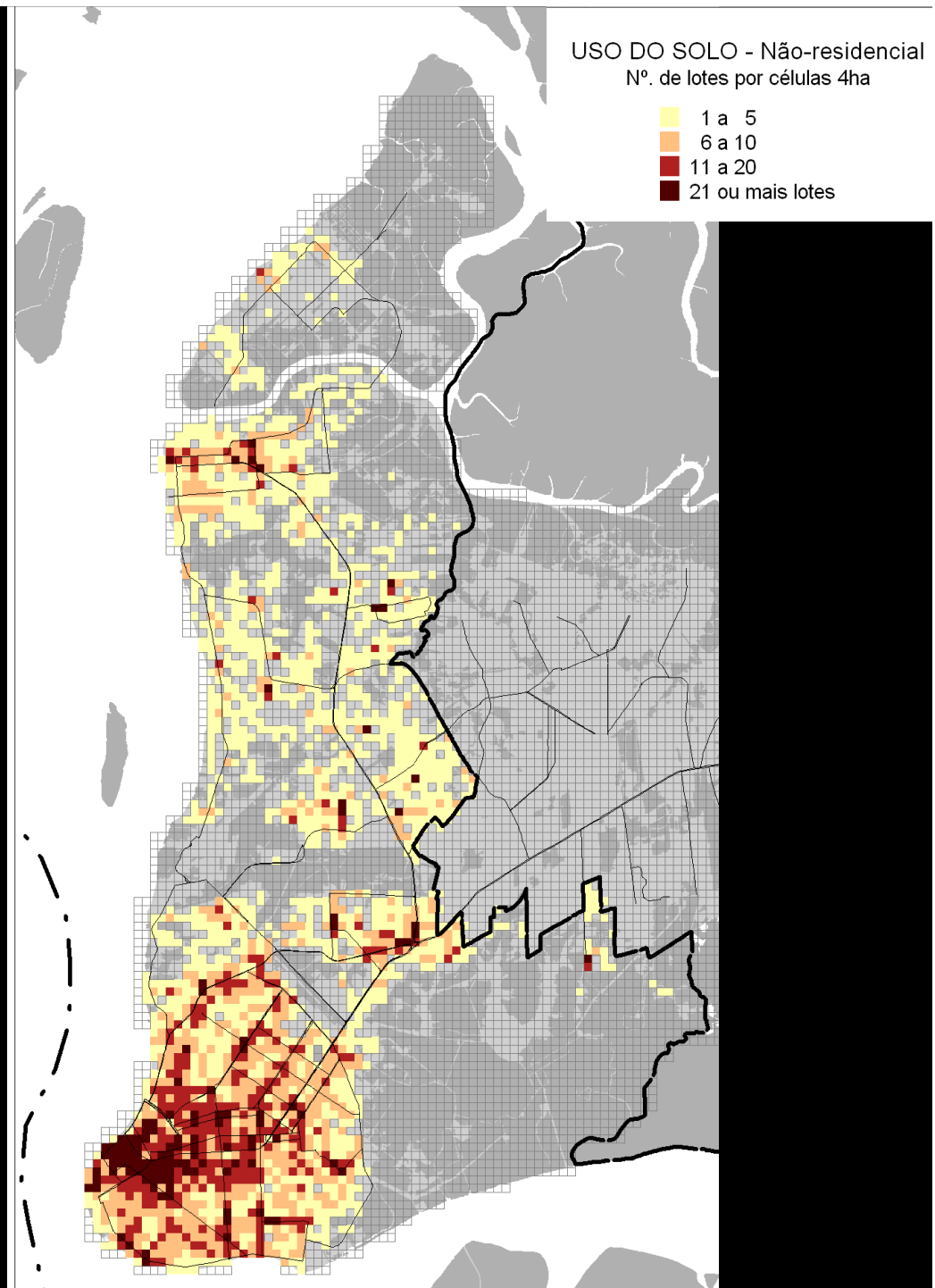
Conflitos com o transporte de cargas



Belém: Quantidade de usos do solo não-residenciais.

Fonte: PMB - Cadastro Técnico

Multifinalitário.



Da Política de Mobilidade e Acessibilidade

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

1. Promover o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, adoção de tarifas e equipamentos adequados no Serviço de Transporte Público de Passageiro – STPP e malha viária livre de obstáculos, contemplando as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida;
2. Promover a integração das políticas de mobilidade urbana, uso e o controle do solo urbano;

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

3. Integrar o serviço de transporte público de passageiros – STPP ao transporte metropolitano;
4. Priorizar a circulação dos pedestres, das pessoas portadoras de necessidades especiais e com mobilidade reduzida e dos veículos não motorizados sobre o transporte motorizado e dos veículos coletivos em relação aos particulares;

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

5. Favorecer os deslocamentos não motorizados, através da ampliação da rede cicloviária, melhoria da qualidade das calçadas, paisagismo, iluminação e sinalização;
6. Estruturar o Sistema de Transporte Público de Passageiros – STPP, terrestre e hidroviário, possibilitando a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida, garantindo condições adequadas de conforto, segurança e confiabilidade;

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

7. Garantir a priorização de operação do transporte coletivo mediante a construção de corredores exclusivos, faixas exclusivas, com segregação espacial ou mediante controle eletrônico de tráfego, controles semaforicos, dentre outras medidas;
8. Requalificar e preservar os principais corredores de transporte metropolitano e urbano;

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

9. Assegurar que a distância a ser percorrida a pé, pelo usuário do transporte coletivo por ônibus, seja igual ou inferior a 500 m;
10. Reduzir o tempo gasto para cada deslocamento do usuário do Sistema de Transporte Público de Passageiro, considerando os tempos de deslocamento a pé, de espera dos veículos e de deslocamento do veículo;

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

11. Introduzir novas tecnologias na implantação dos Sistemas de Transporte Público, objetivando o desenvolvimento ecologicamente sustentável da cidade e atender às necessidades e demanda de serviços da população;
12. Garantir boas condições de conforto ambiental no Sistema de Mobilidade Urbana;
13. Aplicar requisitos quanto ao uso e ocupação do solo, normas edilícias e esquemas especiais de circulação, acesso e saída de veículos para as atividades geradoras de interferência no tráfego;

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Diretrizes

14. Ampliar e modernizar o Sistema de Controle de Tráfego, que visem garantir a segurança e fluidez adequada do tráfego, compatíveis às diversas categorias funcionais do sistema viário;
15. Estruturar o Sistema de Transporte de Cargas objetivando a redução do tráfego de caminhões pesados em vias com estrutura incompatível.

Política de Mobilidade e Acessibilidade Do Sistema de Mobilidade Urbana

O Sistema de Mobilidade Urbana – **SMU** do Município de Belém é o conjunto de infra-estruturas, veículos e serviços utilizados para o deslocamento e circulação de pessoas, bens e animais na cidade.

Política de Mobilidade e Acessibilidade Do Sistema de Mobilidade Urbana (SMU)

SMU

I- Sistema viário (SV)

II- Sistema de Controle de Tráfego

**III- Sistema
de Transporte
Municipal**

**- Sistema de
Transporte Público
de Passageiros
(STPP)**

**- Sistema de
Transporte de
Carga (STC)**

Política de Mobilidade e Acessibilidade

Da Acessibilidade Urbana

- Acessibilidade urbana é a garantia da utilização, por toda a população, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação;
- Na promoção da acessibilidade urbana, deverão ser observadas as regras específicas previstas na legislação federal, estadual e municipal, assim como as normas técnicas editadas pelos órgãos competentes dentre as quais as de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Do Ordenamento Territorial

Ordenamento Territorial

Visa o planejamento e desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município.



Ordenamento Territorial

- **ESTRUTURA ESPACIAL**

É configurada pela sua subdivisão continental e insular e pela distribuição dos ambientes naturais e urbanos, caracterizado por seus diversos usos e funções, dos sistemas de infra-estrutura e dos equipamentos públicos.

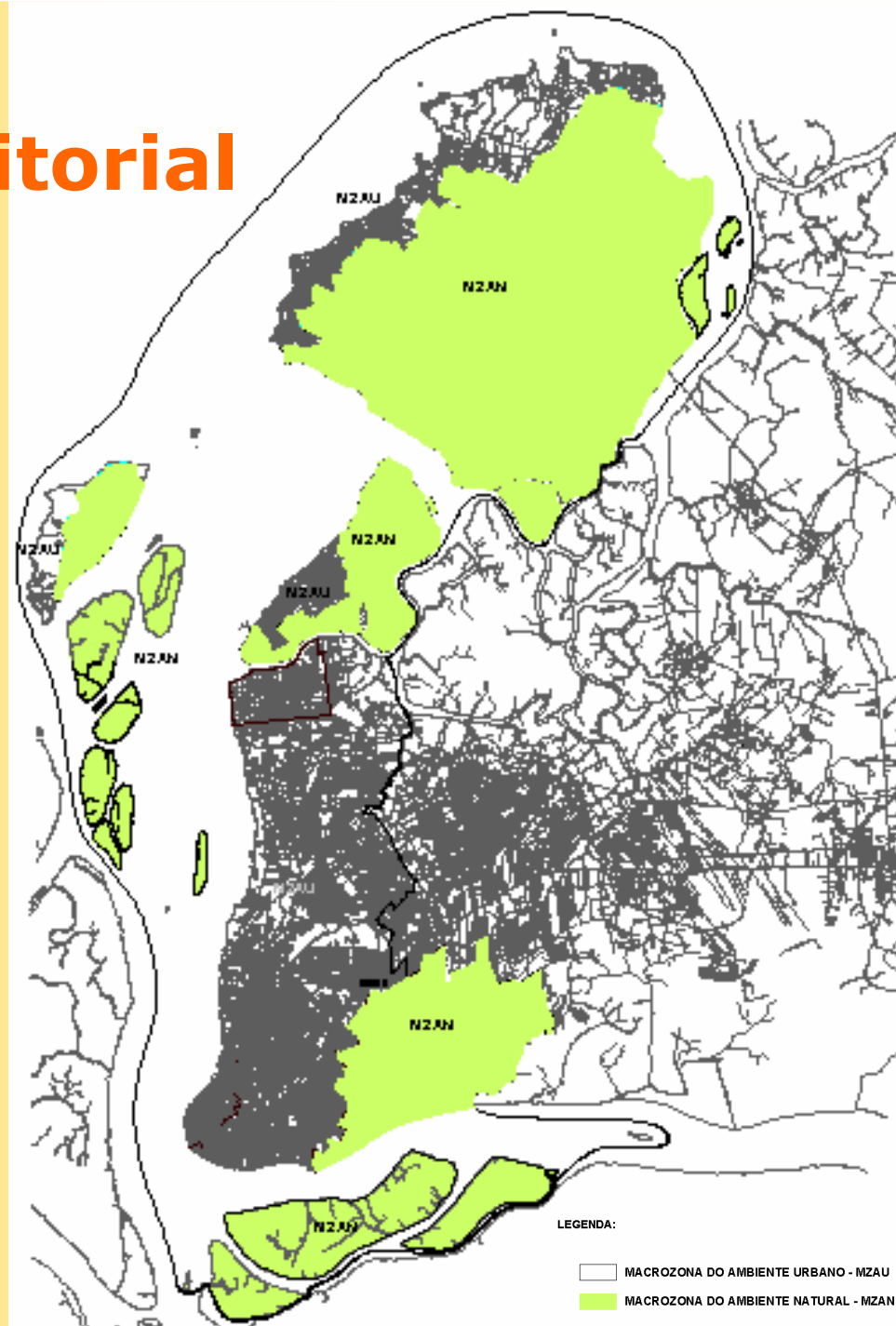


Ordenamento Territorial

- **MACROZONEAMENTO**

Fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência as características do ambiente natural e construído.

O território do Município de Belém ficará constituído pelas macrozonas do **ambiente urbano (MZAU)** e do **ambiente natural (MZAN)**.



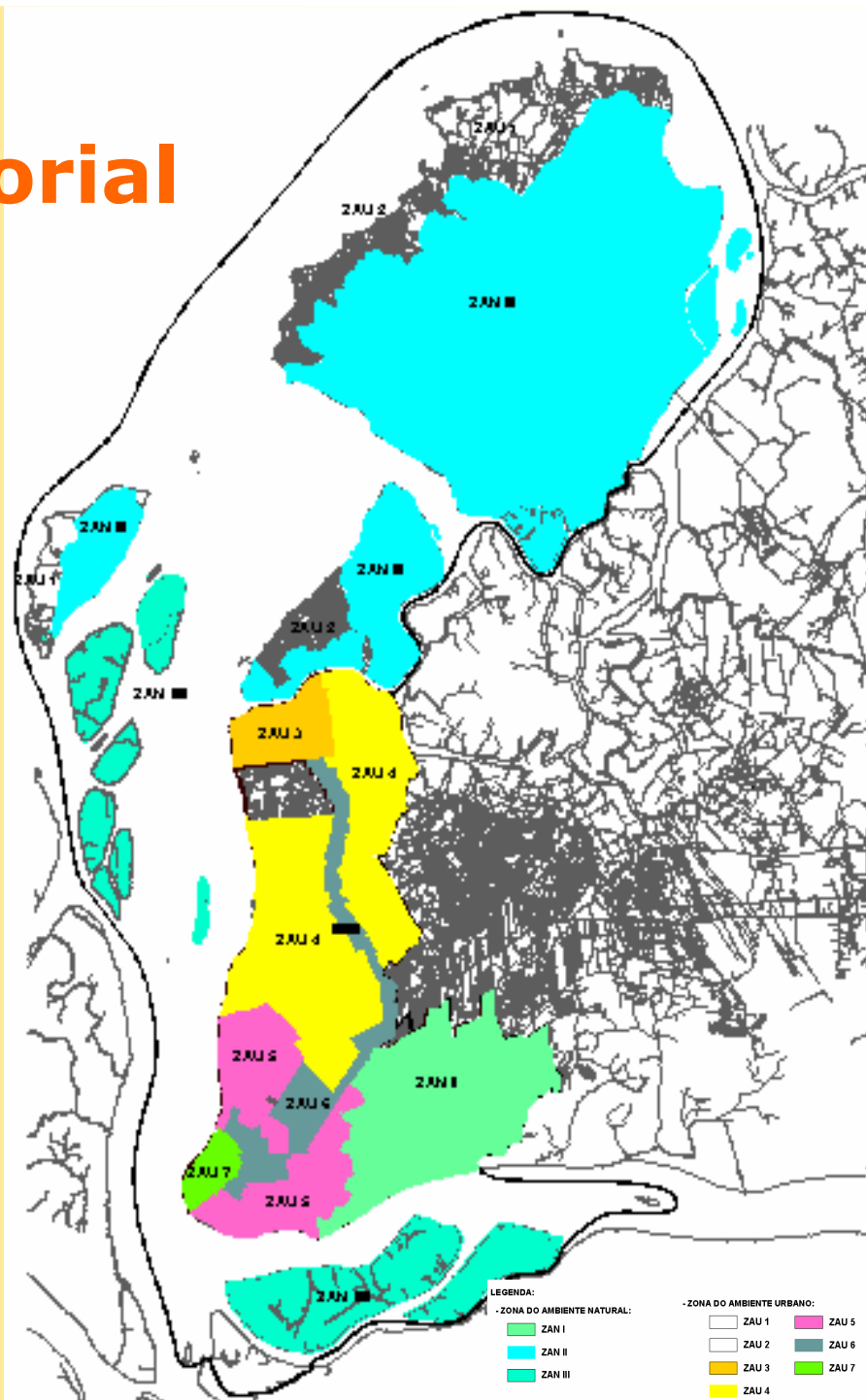
Ordenamento Territorial

• ZONEAMENTO

- Ordinário

Compreende a delimitação de áreas destinadas à definição de parâmetros genéricos para o controle do uso e da ocupação do solo.

Dividem as duas macrozonas em 07 (sete) Zonas de Ambiente Urbano (ZAU) e 03 (três) Zonas de Ambiente Natural (ZAN).

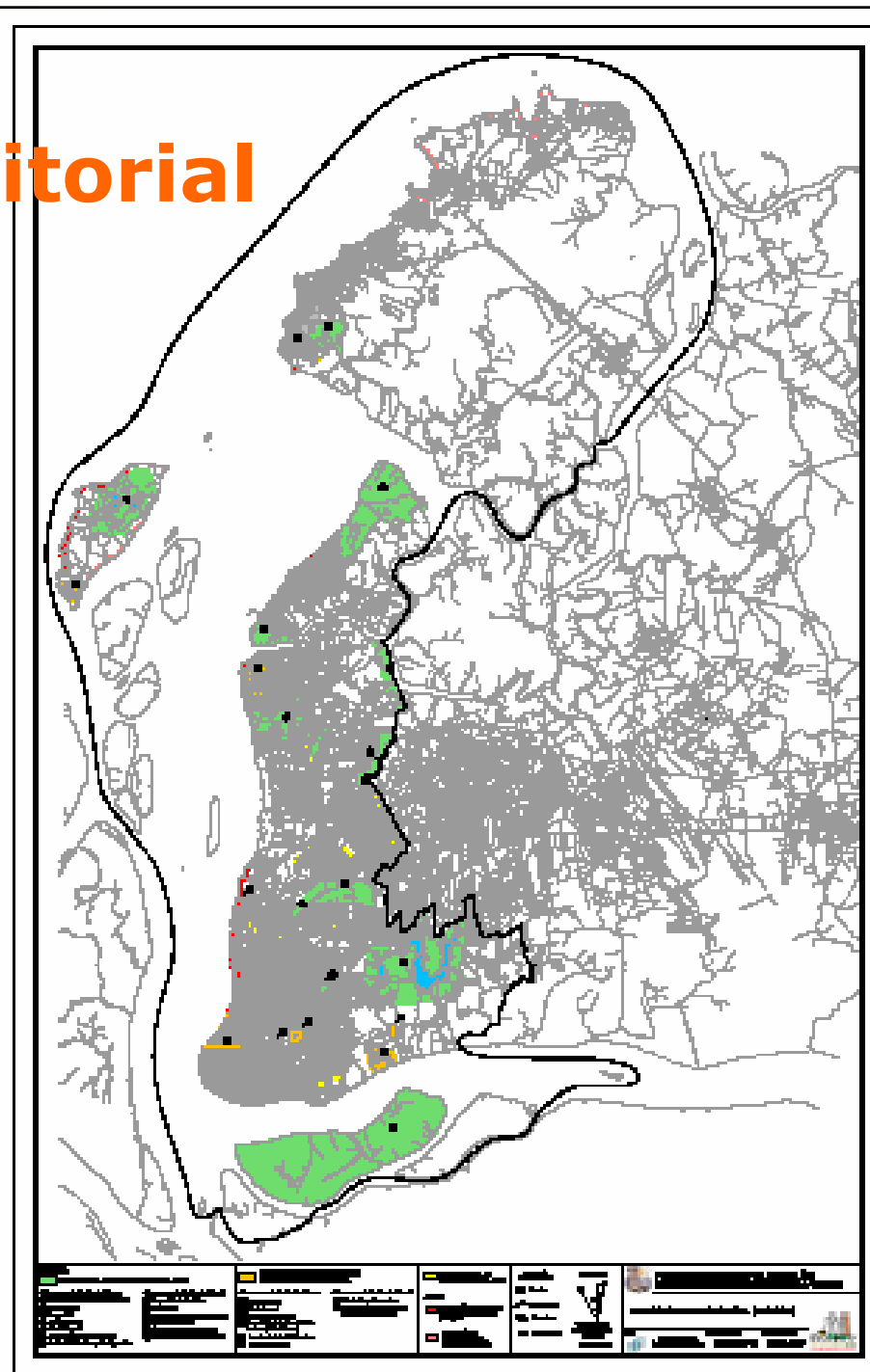


Ordenamento Territorial

- **ZONEAMENTO**

- **Especial**

Compreende áreas do território que necessitam de tratamento específico e definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, sobrepondo-se ao zoneamento ordinário.



Ordenamento Territorial

- Sistema viário básico

